

II SÉRIE



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Quarta-feira, 26 de setembro de 2012

Número 187

ÍNDICE

SUPLEMENTO

PARTE H

Município do Porto

Declaração de retificação n.º 1230-A/2012:

Retifica o n.º 6 do aviso n.º 12824/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 186, de 25 de setembro de 2012.

32488-(2)



PARTE H

MUNICÍPIO DO PORTO

Declaração de retificação n.º 1230-A/2012

Nos termos do artigo 148.º do Código do Procedimento Administrativo, retifica-se o n.º 6 do aviso n.º 12824/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 186, de 25 de setembro de 2012. Assim, onde se lê:

«6 — Âmbito do recrutamento: efetua-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público (RJEP) por tempo indeterminado previamente estabelecida, conforme disposto no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27.02, na sua atual redação.

6.1 — Nos termos do artigo 52.º, n.º 1 da Lei n.º 12-A/2008, de 27.02, na sua atual redação e artigos 24.º, n.º 10 e 26.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31.12, podem candidatar-se aos procedimentos concursais em apreço:

a) Trabalhadores já integrados na carreira para a qual é aberto o concurso que se encontrem a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou atividade, da Câmara Municipal do Porto, aos

quais não pode ser oferecida uma posição remuneratória superior à auferida pelo trabalhador;

b) Trabalhadores já integrados na carreira para a qual é aberto o concurso que se encontrem a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou atividade, de outro órgão ou serviço ou que se encontrem em situação de mobilidade especial, aos quais não pode ser oferecida uma posição remuneratória superior à auferida pelo trabalhador;

c) Trabalhadores integrados noutras carreiras desde que detenham os requisitos para ingresso na carreira/categoria e afixam, na origem, remuneração igual ou superior à que lhe pode ser oferecida nos termos do artigo 26.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31.12.»

deve ler-se:

«6 — Âmbito do recrutamento: efetua-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público (RJEP) por tempo indeterminado previamente estabelecida, conforme disposto no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua atual redação.»

25 de setembro de 2012. — A Diretora do Departamento Municipal de Gestão de Recursos Humanos, *Sónia Cerqueira*.

306412238

II SÉRIE



Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

Diário da República Eletrónico:

Endereço Internet: <http://dre.pt>

Contactos:

Correio eletrónico: dre@incm.pt

Tel.: 21 781 0870

Fax: 21 394 5750